



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

sexta-feira, 19 de maio de 2017

Ano VII - Edição nº 00696 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
909960E4A538632D77CE02AD35C301FA

## Prefeitura Municipal de Cafarnaum

# SUMÁRIO

- PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - ATA Nº 003.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2017  
DE 19 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO PDDE  
INTERATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunto SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por um representante de cada programa vinculado ao PDDE Interativo:

I Programa Atleta na Escola:

- Nome: **Jean Alves de Souza Barbosa**
- CPF: 005.056.945-73

II Programa Água e Esgotamento Sanitário

- Nome: **Normanda Xavier Bastos**
- CPF: 263.934.158-86

III Programa Escolas Sustentáveis

- Nome: Fernando de Oliveira Rocha
- CPF: 044.657.385-01

IV Programa Escolas do Campo

- Nome: **Ana Cristina Teles de Souza**
- CPF: 018.824.025-02

V Programa PDE Escola

- Nome: **João Francisco Barbosa Gomes**
- CPF: 893.549.075-04

VI Formação Continuada de Professores

- Nome: **Maria Aparecida Ferreira da Conceição**
- CPF: 353.403.395-72

VII Programa Mais Educação

- Nome: **Joaquim Oliveira Brotas**
- CPF: 924.092.535-04

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail:  
[Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ 13.714.142/0001-62**

§ 1º A composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo terá Coordenação rotativa, com mandato de 02 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo gerenciar os perfis de acesso ao sistema e prestar assistência técnica direta às escolas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor do PDDE Interativo:

- a) Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- b) Sensibilizar e motivar as lideranças da escola para a implementação do PDDE Interativo;
- c) Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que norteiam a convergência com os demais programas;
- d) Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do programa;
- e) Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC ao setor responsável;
- f) Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC;
- g) Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR;
- h) Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, devolvendo-o para correções, se necessário, ou aprovando-o e enviando para o MEC para validação e liberação do recurso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cafarnaum – Bahia, 19 de maio de 2017.

Siméia Rodrigues Souza Bastos  
Secretária Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial



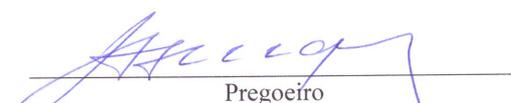
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

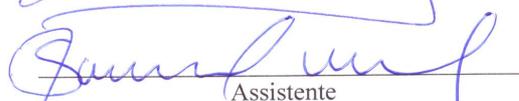
## ATA Nº 003 PREGÃO PRESENCIAL Nº PP020/2017

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniram-se, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafarnaum Bahia, sob a responsabilidade do Pregoeiro o Sr. Jackson Aloas Souza Marques, designado através do Decreto nº 020, de 04 de janeiro de 2017, e a equipe de apoio: Srs. Joedson Neri Bastos e Jailton Carneiro de Souza, para, deliberarem a respeito de RECURSO TEMPESTIVO, interposto pela Empresa LEEC ENTRETENIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, que requereu em ata a inabilitação da empresa PG ENGENHARIA LTDA – ME, na reunião de julgamento do Pregão Presencial 020/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para apoio na execução dos serviços de Limpeza Pública compreendendo a locação de veículos, máquinas com ou sem motorista e equipe para realização de coleta manual, mecanizada e transporte de resíduos sólidos domiciliares no Município de Cafarnaum Bahia; O Pregoeiro, e sua Equipe de Apoio, acolhendo, em toda a sua inteireza, o Parecer Técnico de Engenharia sob o nº 001/2017 e o Parecer Jurídico, ambos datados de 15 de maio de 2017, expedidos pelo Engenheiro Civil e pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DECIDEM** pelo **ACOLHIMENTO** do recurso apresentado pela empresa LEEC ENTRETENIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, para **CONSIDERAR INABILITADA** a empresa licitante **PG ENGENHARIA LTDA – ME**, em razão do não atendimento aos requisitos necessários à habilitação técnica prevista no Edital do Certame; Ressalta, ainda, que conforme determina o art. 109, da Lei 8.666/93, fica concedido a empresa PG ENGENHARIA LTDA – ME, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta ata, para que, querendo, apresente recurso da em desfavor da decisão ora proferida; Dessa forma, o Pregoeiro encerrou seus trabalhos, lavrou a presente Ata, eu depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio

Cafarnaum/BA, 19 de maio de 2017.

Pregoeiro e Equipe de Apoio,

  
Pregoeiro

  
Assistente

  
Assistente

Rua Djalma Rios, 01 – Centro, Cafarnaum - BA - CEP: 44880-000- CNPJ: 13.714.142/0001-62.  
Fone (74) 3646-1200 - E-mail: prefeituramc@yahoo.com.br